TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
4 DE NOVEMBRO DE 1813

DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Em conformidade com a **Resolução nº 468/2022-CNJ**
Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário

Processo Administrativo nº 78147/2024

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

São Luís (MA), Outubro de 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
30/10/2024	1.0.0	Versão Inicial do Documento	Clauber Muniz
10/02/2025	1.0.1	Versão após análise da Coordenadoria de Gestão de Contratos	Clauber Muniz

1 INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda nº **2025DE00337**, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O uso da Tecnologia da Informação, como ferramenta para a otimização das atividades administrativas, possibilitou aos órgãos da Administração Pública programar medidas que tornem seus procedimentos cada vez mais rápidos, seguros, integrados, eficientes e, sobretudo, acessíveis a toda a população brasileira.

O Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário do Maranhão, alinhado com o Planejamento Estratégico do TJMA, visa manter os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal, como também, atender os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação necessários para prover a Modernização do Judiciário.

Assim, necessita-se atender às demandas em relação a sistemas de informação já existentes, como também em relação às demandas futuras, compreendendo-se nestas últimas a criação de sistemas de informações oriundas de resoluções aprovadas pelo plenário do TJMA.

O TJMA tem cerca de 80 sistemas em produção. Destes, cerca de 70 são sistemas administrativos. Com base na quantidade de sistemas de informações hoje implementados, cada sistema de informação tem complexidade distinta. Além disso, o Tribunal de Justiça implementou no ano de 2023 os robôs Nirie e ISA++ que, utilizando a tecnologia RPA (Robotic Process Automation), aceleraram atividades processuais, e efetivaram tarefas que demandariam esforço de muitos servidores e muitas servidoras. Tais demandas do gênero também precisam de suporte/manutenção.

Os serviços a serem prestados são de natureza técnica, sob demanda, envolvendo o desenvolvimento de novos módulos nos sistemas implantados e o desenvolvimento de novos sistemas, que englobam o levantamento de requisitos, análise, projeto, implementação, testes, homologação, implantação, contemplando ainda manual dos

sistemas, integração de informações, auditoria, replicação de dados, segurança e avaliação de performance de sistemas de informação.

Os termos e condições devem considerar a execução dos serviços com elevado grau de personalização, em função da heterogeneidade e complexidade do ambiente computacional, dos sistemas e serviços disponibilizados pelo TJMA para a Justiça maranhense.

Visando a obtenção de resultados satisfatórios, deverão ser adotadas no âmbito da prestação de serviços as melhores e mais atualizadas práticas na área de Tecnologia e Gestão da Informação, dentre as quais: Governança de Tecnologia da Informação, ISO 9001:2000, CMMI, MPS-BR, ITIL, COBIT, ISO 17799, ISO 20000, ISO 27001, PMBOK e UP.

A adoção de Acordo de Nível Mínimo de Serviço (ANS), servirá de instrumento de gestão das demandas e terá como principais objetivos: definição clara, precisa e inequívoca dos objetivos, produtos, prazos, custo, padrões de qualidade, métodos utilizados e responsabilidades das partes; visualização de indicadores de desempenho (previsto x realizado); melhoria do grau de interação entre as partes envolvidas (CONTRATANTE e CONTRATADA); disseminação da informação relacionada aos produtos e serviços demandados; e identificação de problemas e adoção de ações preventivas e/ou corretivas em tempo hábil.

A adoção de metodologias e técnicas consagradas, aliada ao uso de ferramentas automatizadas, resultará na obtenção de elevado padrão de desempenho e qualidade na prestação de serviços da contratada, além de permitir a preservação do conhecimento do negócio e sistemas do TJMA.

ID	NECESSIDADES
NN1	Manutenção dos sistemas existentes no Tribunal de Justiça.
NN2	Implementação de novas funcionalidades em sistemas já existentes.
NN3	Desenvolvimento de novos sistemas.
NN4	Desenvolvimento de novos aplicativos para dispositivos móveis.
NN5	Manutenção das bases de dados dos sistemas existentes.
NN6	Implementação e suporte às atividades que englobam inteligência artificial.(Robôs)

3 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO COM PCA/PCTIC 2024

ALINHAMENTO AO PCA/PCTIC 2025 **Link Planilha PCTIC 2025:**	
Código	**Descrição do objeto**
Demanda: 2025DE00337 Processo: 78147/2024	Objeto: Contratação de Empresa de Desenvolvimento e Suporte de Software **AOSIAPOIOF: apoio administrativo, técnico e operacional** Nº Demanda : 2025DE00337 Nº Processo: Objeto: Outsourcing de Manutenção e Desenvolvimento de Sistemas Tipo: Nova Contratação Orçamento: R$ 5.038.051,00 Obj. Estratégico PEI: Reestruturar a Tecnologia da Informação (Governança, Serviços e Infraestrutura) Objetivo PDTIC: OKR.OE1 - Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descreve os requisitos essenciais, necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada.

4.1 Requisitos técnicos

4.1.1 Experiência comprovada no desenvolvimento, manutenção, sustentação e documentação de sistemas em órgãos públicos.

4.1.2 Manutenção de quadro de técnicos especializados em número adequado para o atendimento das demandas de suporte de acordo com o nível de especialização exigido.

4.2 Requisitos jurídicos

1.1.1 Compreender a aplicação e a disseminação dos conhecimentos básicos sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br), devendo abarcar os conhecimentos específicos mínimos discriminados na Resolução nº 443/2022 e da Portaria nº 257/2022 do Conselho Nacional de Justiça.

1.2 Requisitos Necessários e Suficientes à Escolha da Solução de TIC

Id	Requisitos de suporte
R01	Menor Preço
R02	Melhor Qualificação da empresa

1.3 Iniciativas estratégicas às quais a solicitação está alinhada

1.3.1 Unidade Orçamentária: 04901 - FERJ

1.3.2 Programa: 0543 - Prestação Jurisdicional

1.3.3 Ação: 6003 - Ações de Tecnologia e Segurança da Informação e Comunicação.

1.3.4 Código Subação: 23416

1.3.5 Plano Interno/ Subação: AOSIAPOIOF - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

1.3.6 Demanda: 2025DE00337

1.4 Requisitos de sustentabilidade

1.4.1 Desenvolver os trabalhos e processos prioritariamente em meio eletrônico visando a racionalização de recursos, em conformidade com o Plano de Logística Sustentável 2021-2026 do TJMA, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 27/2023.

1.5 Requisitos de Segurança da Informação

1.5.1 Resolução nº 363, de 12 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais.

1.5.2 Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

1.5.3 Resolução nº 396, de 07 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que Institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

1.5.4 Portaria nº 162, de 10 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que aprova Protocolos e Manuais criados pela Resolução nº 396, de 07 de junho de 2021;

1.5.5 Portaria nº 172, de 25 de maio de 2022, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que institui o Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos do Poder Judiciário (CPTRIC-PJ);

1.5.6 Portaria nº 140, de 22 de abril de 2024, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que determina a implementação do método de autenticação do tipo Múltiplo Fator de Autenticação (MFA) como requisito funcional para acesso a sistemas judiciais sensíveis.

1.5.7 PORTARIA-GP nº 662, de 17 de junho de 2024, que determina a implementação do método de autenticação do tipo Múltiplo Fator de Autenticação (MFA) como requisito funcional para acesso aos sistemas judiciais sensíveis no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

1.5.8 RESOLUÇÃO-GP nº 14, de 7 de março de 2024, que institui o Comitê de Governança de Segurança da Informação (CGSI), o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética (ETIR) e o Comitê de Crise Cibernética (CCCiber) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

1.5.9 RESOLUÇÃO-GP nº 39/2023, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

1.5.10 Conforme legislação em vigor, a CONTRATADA responderá caso ocorra divulgação ou uso de informação sigilosa a que tenha tido acesso em virtude do contrato; e

1.5.11 A CONTRATADA se compromete a guardar sigilo absoluto por tempo indeterminado sobre quaisquer dados, informações, sistemas, softwares, documentos, especificações técnicas e comerciais, metodologias, inovações e demais informações do contratante de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo sob qualquer pretexto divulgar, revelar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei.

2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Para a estimativa das quantidades levou-se em consideração a média mensal de chamados realizados no último ano.

Considerando-se o catálogo de serviços (base para cálculo do valor unitário dos chamados e USTs), podemos mensurar o total de USTs necessárias para cobrir as demandas de desenvolvimento, manutenção e sustentação.

O quadro abaixo demonstra a quantidade de USTs estimadas:

Tipo de serviço	Quantidade mensal (UST)	Quantidade anual (UST)	Quantidade anual (UST)
Desenvolvimento, manutenção e Sustentação de sistemas administrativos	4916	58.992	117.984

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

A demanda consiste em contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas administrativos no Tribunal de Justiça do Maranhão.

Desta forma, após pesquisa de mercado, a solução disponível mais adequada para atender a atual demanda é a contratação de serviços de suporte pela métrica de Unidade Serviço Técnico (UST).

A métrica de Unidade de Serviço Técnico (UST) é amplamente utilizada na contratação de serviços de suporte de software, pois oferece uma abordagem clara e quantificável para medir a complexidade e o volume dos serviços prestados. Justificar seu uso é fundamental para garantir que tanto o contratante quanto o fornecedor tenham uma compreensão comum das expectativas e responsabilidades.

Aqui estão os principais pontos para justificar o uso da métrica de UST:

1. Precisão na Definição de Escopo

A UST permite medir o esforço necessário para executar uma determinada tarefa ou conjunto de tarefas no suporte de software, levando em conta diferentes níveis de complexidade. Isso ajuda a evitar ambiguidades na definição do escopo do serviço e estabelece uma base objetiva para estimar o tempo e os recursos necessários.

2. Transparência e Comparação

Ao adotar a UST como métrica, torna-se possível comparar propostas de diferentes fornecedores de maneira transparente, já que todos são medidos com base na mesma unidade de esforço. Isso facilita a análise de custos e a avaliação da relação custo-benefício, contribuindo para a seleção do fornecedor mais adequado.

3. Acompanhamento e Gestão de Performance

A UST oferece uma métrica que pode ser monitorada ao longo do tempo, possibilitando o acompanhamento da performance dos serviços contratados. Isso permite a identificação de desvios e a tomada de ações corretivas de maneira ágil, garantindo que o suporte oferecido esteja sempre alinhado às necessidades do cliente.

4. Equidade no Cálculo de Preços

A utilização da UST na contratação de suporte de software permite que os preços sejam calculados de forma justa, levando em consideração a complexidade das demandas atendidas. Assim, tarefas mais complexas, que exigem mais tempo e habilidades especializadas, podem ser precificadas de forma adequada em relação a tarefas mais simples.

5. Flexibilidade e Adaptação

A métrica de UST é flexível e pode ser adaptada a diferentes tipos de contratos de suporte, desde manutenção corretiva e evolutiva até suporte a usuários e operação de sistemas. Isso

garante que o contrato seja ajustado às reais necessidades da organização, sem criar barreiras rígidas que possam dificultar a adaptação às mudanças no escopo.

6. Facilidade de Auditoria e Controle

Como as USTs são mensuráveis e rastreáveis, seu uso facilita auditorias e revisões de conformidade. Tanto o contratante quanto o fornecedor podem verificar se o serviço prestado está de acordo com o contrato, utilizando a UST como referência para a avaliação objetiva dos resultados entregues.

Esses pontos demonstram que o uso da métrica de UST é uma abordagem robusta e eficiente para a contratação de serviços de suporte de software, promovendo clareza, transparência e justiça em todas as etapas do processo.

A tabela abaixo demonstra algumas contratações que utilizaram a métrica Unidade de Serviço Técnico (UST):

Empresa	**Contrato / Ata / Pregão**	**Objeto**	**Valor**
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal	CONTRATO Nº 005/2024/SEAGRI-DF/ARANTES	Prestação de serviços de manutenção e desenvolvimento para o Sistema de Informações em Defesa Agropecuária (SIAGRO-DF), uma plataforma já em produção na SEAGRI, baseada em uma arquitetura servidor em página web, acessível externamente via internet, construído na linguagem de programação PHP, versão 7.4, e utilizando o banco de dados PostgreSQL, versão 12.	432.060,00
Tribunal de Justiça de Minas Gerais	Contrato nº 034/2024	Prestação de serviços técnicos especializados versados na sustentação, automação, customização e evolução do sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, compreendendo ainda, a sua manutenção corretiva, adaptativa, tudo em regime de Fábrica de Software, nos formatos remoto e presencial (híbrido)	5.045.040,00
Ministério Público do Estado do Amapá	CONTRATO N° 073/2023/MP-AP	Contratação da fábrica de software Equilibrium Web para prestação de Serviços Técnicos de evolução e suporte técnico da ferramenta de Processo Eletrônico do MP/AP (Urano), em formato de metrificação de Unidade de Serviço Técnico (UST)	960.000,00

4 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 25.956.480,00** (vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais) considerando o menor custo aferido constante na Planilha de Pesquisa de Preços (vide anexo I) para a opção de 117.984 USTs referentes a 24 meses).

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A forma de medição do contrato vigente, Pontos de Função (PF), não vem mais sendo praticada pela grande maioria dos órgão da administração pública, dada a complexidade e a dificuldade de auditar os cálculos resultantes dos serviços prestados.

A solução escolhida para este estudo é aquela que utiliza a Unidade de Serviço Técnico (UST) como forma remuneratória baseada em resultados, em consonância com o entendimento exarado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em diversos acórdãos e consolidado na súmula – TCU 269/2012:

> "Nas contratações para a prestação de serviços de tecnologia da informação, a remuneração deve estar vinculada a resultados ou ao atendimento de níveis de serviço, admitindo-se o pagamento por hora trabalhada ou por posto de serviço somente quando as características do objeto não o permitirem, hipótese em que a excepcionalidade deve estar prévia e adequadamente justificada nos respectivos processos."

Desta forma, a solução contratada deverá mensurar o serviço prestado multiplicando os fatores de complexidade constantes no catálogo de serviços pelo esforço gasto para a consecução do atendimento.

5.1 Possíveis Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.1.1 Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares, uma vez que a demanda está relacionada à contratação de serviços e não de aquisição de solução de software.

6 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de prestação de serviços por demanda que não haverá parcelamento conforme art. 18, § 2°, da lei n° 14.133/2021.

7 DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado principal pretendido é esperado que a solução escolhida atenda aos requisitos constantes no item 4, e que cumpra os prazos de atendimento dispostos no Acordo de Nível de Serviço (SLA).

#	Benefícios a serem alcançados com a contratação
01	As fábricas de software possuem equipes multidisciplinares com experiência em diferentes tecnologias, linguagens de programação e metodologias de desenvolvimento. Isso permite que a empresa contratante tenha acesso a profissionais qualificados, sem precisar recrutar e treinar internamente. Além disso, a fábrica de software está atualizada com as últimas tendências de mercado e boas práticas, oferecendo soluções tecnológicas modernas e eficazes.
02	Ao terceirizar o desenvolvimento de software, a empresa pode se concentrar no seu core business, ou seja, nas atividades principais que geram valor para o negócio, enquanto a fábrica de software cuida do desenvolvimento tecnológico. Isso libera recursos e tempo que seriam dedicados à gestão de equipes de TI internas, permitindo maior eficiência operacional.
03	Contratar uma fábrica de software pode ser mais econômico do que manter uma equipe interna de desenvolvimento, especialmente em projetos temporários ou de curto prazo. A empresa pode evitar custos com contratação, treinamento, infraestrutura e benefícios para funcionários. Além disso, fábricas de software costumam operar com eficiência, utilizando práticas como automação e metodologias ágeis, o que pode reduzir o tempo de desenvolvimento e, consequentemente, os custos do projeto.
04	As fábricas de software oferecem flexibilidade para aumentar ou diminuir a equipe conforme as necessidades do projeto. Isso é especialmente importante para empresas que têm demandas flutuantes ou projetos sazonais. A escalabilidade também permite que a empresa lidere projetos de diferentes tamanhos e complexidades, sem precisar gerenciar grandes equipes internas.
05	Usando metodologias ágeis (como Scrum ou Kanban), as fábricas de software conseguem realizar entregas contínuas e incrementais, permitindo que o cliente veja resultados em curto prazo e faça ajustes conforme necessário. Isso acelera o ciclo de desenvolvimento e permite que a empresa lance produtos mais rapidamente no mercado, ganhando vantagem competitiva. Facilitando o cumprimento dos prazos de atendimento dispostos no Acordo de Nível de Serviço (SLA).
06	A fábrica de software geralmente implementa práticas rigorosas de controle de qualidade, como testes automatizados e revisões de código, para garantir que o software entregue esteja livre de bugs e funcione conforme esperado. Isso aumenta a confiabilidade e a estabilidade das soluções desenvolvidas, reduzindo custos de manutenção e correção de falhas no futuro.

07	As fábricas de software estão em constante atualização com as novas tecnologias, frameworks e melhores práticas do setor. Isso garante que os produtos desenvolvidos estejam sempre alinhados às inovações e exigências do mercado, o que é crucial para a competitividade das empresas. Essa atualização também minimiza o risco de obsolescência tecnológica.
08	As fábricas de software oferecem soluções personalizadas, adaptadas às necessidades específicas do negócio da empresa. Isso é um grande diferencial em relação a soluções de prateleira, que muitas vezes não atendem a todas as particularidades do cliente. O desenvolvimento sob medida garante que o software esteja totalmente alinhado com os processos e objetivos da empresa.
09	A contratação de uma fábrica de software transfere parte dos riscos do desenvolvimento para a empresa prestadora de serviços. Como a fábrica já possui processos bem estabelecidos, métodos de qualidade e experiência em diversos projetos, há uma diminuição de riscos relacionados a atrasos, falhas ou imprevistos no desenvolvimento. Além disso, o cumprimento de prazos e a garantia de SLA (Service Level Agreement) são responsabilidades contratualmente garantidas.
10	Após a entrega do software, a fábrica pode fornecer serviços de manutenção e suporte contínuos, garantindo que o sistema continue funcionando corretamente, seja atualizado conforme novas necessidades e receba correções de erros. Isso também evita que a empresa precise alocar recursos internos para manter e evoluir a solução.
11	Fábricas de software podem ajudar empresas a se tornarem mais inovadoras ao propor soluções criativas e integradas com as novas tecnologias, como Inteligência Artificial, IoT, Blockchain, etc. Isso pode ser um diferencial para a empresa no mercado, ajudando-a a se destacar da concorrência.
12	As fábricas de software costumam oferecer processos bem definidos, com documentação, cronogramas e métricas claras para o acompanhamento do projeto. Isso dá maior transparência sobre o andamento e o investimento necessário. O cliente tem maior controle sobre prazos, orçamento e entrega de resultados, tornando o processo mais previsível.

8 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato a empresa detentora do contrato vigente deverá realizar a transferência de todo o conhecimento adquirido com a prestação dos serviços de suporte, mediante documentação das lições aprendidas, configurações e soluções de contorno aplicadas na resolução de incidentes.

Todo o conhecimento transferido será utilizado no treinamento dos técnicos da nova contratada para que haja continuidade e qualidade na prestação do serviço.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas no âmbito do TJMA uma vez que esta visa dar continuidade às atividades de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas cujo contrato vigente está próximo do encerramento.

10 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para minimizar os possíveis impactos ambientais, todos os trabalhos decorrentes do cumprimento do objeto desta contratação serão realizados em acordo com o Plano de Logística Sustentável 2021-2026 do TJMA, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 27/2023, em conformidade com o disposto na Resolução 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça, especialmente no que diz respeito a:

a) racionalização dos recursos destinados ao processo de impressão e gastos com telefonia, utilizando prioritariamente os meios eletrônicos para comunicação e troca de documentos.

b) racionalização do consumo de energia elétrica e de combustível, realizando as tarefas prioritariamente de forma remota.

11 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é viável do ponto de vista técnico, pois atende os requisitos técnicos para o atendimento da demanda. Operacional, pois a sua operacionalização será realizada por pessoal especializado. Orçamentária, pois está prevista no Plano Anual de Contratações do TJMA.

A presente contratação é indispensável para a continuidade dos serviços de suporte ao sistema de Processo Judicial Eletrônico do TJMA.

12 APROVAÇÃO E ASSINATURAS

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo ATOPRESIDENCIA-GP - 1822024, de 16 de dezembro de 2024.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE DEMANDANTE
Documento assinado digitalmente gov.br CLAUBER CARDOSO FRANCO MUNIZ Data: 19/02/2025 11:57:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Clauber Cardoso Franco Muniz 128793	Documento assinado digitalmente gov.br ALINE LOPES DA SILVA Data: 19/02/2025 16:55:33-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Aline Lopes da Silva 120683

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC
CLAUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO:42774918391 Assinado de forma digital por CLAUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO:42774918391 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=35622406000190, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=CLAUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO:42774918391 Dados: 2025.02.21 12:08:41 -03'00' Cláudio Henrique Carneiro Sampaio Diretor de Informática e Automação 99176

ANEXO I

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Dados do responsável pela cotação

Nome: Clauber Cardoso Franco Muniz | **Unidade:** Divisão de Sistemas de Informação | **Matrícula:** 128793

Objeto: Contratação de Empresa de Tecnologia da Informação para a Prestação de Serviços Continuados de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação para sistemas administrativos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Item	Fonte 1				Fonte 2				Fonte 3				Fonte 4				Fonte 5				Valor Unitário (Média)	Valor Unitário (Mediana)
	Vlr Unit	Qtde	Unid	Vlr Total	Vlr Unit	Qtde	Unid	Vlr Total	Vlr Unit	Qtde	Unid	Vlr Total	Vlr Unit	Qtde	Unid	Vlr Total	Vlr Unit	Qtde	Unid	Vlr Total		
Desenvolvimento, Sustentação, Suporte técnico, Manutenção	**130,50**	**2.520**	**UST**	**328.860,00**	**220,00**	**22.932**	**UST**	**5.045.040,00**	**250,00**	**3840**	**UST**	**960.000,00**									**200,17**	**220,00**
Fonte de Pesquisa:	Painel de preços do Governo Federal, Portal Nacional de Contratações Públicas, Sites de publicações de contratos estaduais																					

Justificativa: Foram pesquisadas contratações que contemplem a métrica de estimativa por UST (Unidade de Serviço Técnico).

Fonte	Pregão/Contrato	Data	Órgão	Fornecedor	CNPJ
1	005/2024/SEAGRI-DF/ARANTES	09/30/24	Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal	ARANTES ALMEIDA SISTEMAS SS	07.776.532/0001-64
2	034/2024	01/31/24	Tribunal de Justiça de Minas Gerais	INFOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	15.123.946/0001-12
3	73/2023/MP-AP	12/18/23	Ministério Público Do Estado Do Amapá	EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP	07.178.322/0001-74
4					
5					

Declaro para os devidos fins que a presente Pesquisa de Preços foi elaborada no objetivo de atender as orientações legais e normativas contidas nos seguintes instrumentos: Guia de Contratações de STIC da Resolução nº 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça(CNJ); Inciso VI, §1º do Artigo 18º da Lei Federal 14.133/21; Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021; Instrução Normativa SEDGGD/ME Nº 73, de 05 de agosto de 2020; Acórdão Nº 1508/2020 – TCU – Plenário.

Assinatura do responsável:

CÁLCULO DO VALOR A SER CONTRATADO

Valor da **MEDIANA** para a UST	Quantidade Anual Estimada	Valor em 12 meses	Valor em 24 meses
R$ 220,00	58.992	R$ 12.978.240,00	R$ 25.956.480,00

Quantidade de UST estimada para que o valor do contrato em 12 meses não ultrapasse limite estipulado no plano de contratação de tecnologia da informação (PCTIC), exercício 2025, demanda: 2025DE00337.